



## ATA Nº 06/2017 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São José da Barra, realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, na Trv. Ary Brasileiro de Castro, 242 – Centro – São José da Barra.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dezessete horas, no Plenário desta Câmara, no município de São José da Barra, realizou-se a sexta Sessão Extraordinária do primeiro ano da sexta legislatura da Câmara Municipal de São José da Barra-MG, presidida pelo Senhor José Antônio Bicego. Abrindo a Sessão, o Presidente disse que a presente Sessão Extraordinária estava sendo realizada para apreciação em segundo turno do Projeto de Lei Ordinária nº 016/2017, que Altera o artigo 3º da Lei 186, de 22 de dezembro de 2004”, de autoria do Executivo Municipal. Em seguida, na ausência do Secretário da Mesa Diretora, Senhor Reginaldo José Fernandes, o Presidente nomeou como secretário “ad hoc” o vereador Adélcio Cardoso de Macedo, para que fizesse a chamada nominal dos Vereadores, o qual confirmou a presença dos Vereadores: José Antônio Bicego, Deusmar Raimundo de Moraes, Baltazar Antonio da Silva, Adélcio Cardoso de Macedo, Maria Cristina Garcia de Souza, Lázaro Antônio da Silva, Percio Calixto Avelar, e Régis Cardoso Freire. E, uma ausência do vereador Reginaldo José Fernandes. Ato contínuo, o Presidente colocou a ata da quinta (5ª) Sessão Extraordinária em discussão de acordo com o artigo 215 do Regimento Interno. Passou a palavra ao Plenário. Não havendo uso da palavra, declarou que a ata estava aprovada. Passando para a **Ordem do Dia**, o Presidente colocou em apreciação em segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 016/2017, que Altera o artigo 3º da Lei 186, de 22 de dezembro de 2004”, de autoria do Executivo Municipal, e colocou o referido Projeto de Lei nº 016/2017 em segunda discussão, concedendo a palavra ao Senhor José dos Santos, inscrito para falar sobre a matéria em discussão. O Presidente informou que deverá ser respeitado o tempo regimental de até dez (10) minutos para uso da palavra, e que o Senhor José dos Santos não poderá ser aparteado em sua fala. No uso da palavra, o Senhor José dos Santos, disse que gostaria apenas de uma solução sobre as casas que foram doadas, que muitas pessoas ganharam e por algum motivo não quiseram as casas, e resolveram vendê-las com “contrato de gaveta”. Mas os que compraram as casas, como é o seu caso, receberam promessas de alguns políticos que seria resolvido a situação, porém o que parece é que nenhum se preocupou, e o Prefeito atual decidiu resolver o problema, mas com isso parece ter “mexido na ferida” de algumas pessoas. O Senhor José dos Santos explicou que comprou a casa de um segundo dono, que teve que refazê-la devido as más condições em que se encontrava, e que não gosta de nada enrolado, mas que só comprou a casa porque prometeram que a situação seria regularizada. E, que não importa o valor que o Bem foi vendido, pois foram vendidos pelo preço que as pessoas quiseram vender, portanto não

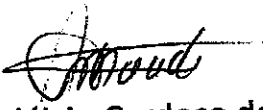


quer confusão, apenas quer uma solução para o problema, e pediu que todos refletissem e tivessem mais consideração com as pessoas que estão passando por esta situação. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra ao Plenário. O vereador Percio no uso da palavra, parabenizou o senhor José dos Santos pela fala; e disse que se o Projeto mantivesse o resultado da votação em primeiro turno, poderia retornar no próximo ano se o Prefeito assim quisesse, para continuar os debates, e chegar a um denominador comum. Mas que da forma como o Projeto está, mantém sua posição que é contrária a sua aprovação. O vereador disse que concorda com a sugestão do vereador Lázaro em propor uma Emenda ao Projeto para que pudesse regularizar as casas que foram vendidas e que tem o contrato de compra e venda registrado até o dia trinta e um de julho de 2017, mas que a partir desta data que não abra precedente para vendas futuras, para que não virasse um balcão de negócios. O vereador disse que entende que os Vereadores não podem ficar alheios, pois existe o problema, e as pessoas vão continuar nas casas irregulares e ficar com essa insegurança, então poderiam resolver a situação destas pessoas, sem abrir precedente para vendas futuras. E, reconheceu que o Projeto faz tempo que está na Casa, que tiveram tempo para debater, mas que nas reuniões não chegavam a um denominador comum. Em seguida, o vereador Baltazar no uso da palavra, disse que em sua opinião não pode haver diferenciação entre as pessoas, que a Lei precisa valer para todos, que da forma como o Vereador Percio sugeriu é melhor que aprovassem o Projeto. O vereador disse que mais de duzentas pessoas que também merecem não ganharem casas, e que se aprovasse o Projeto estaria indo contra ao Projeto em que aprovou permitindo a doação das casas. Por fim, o vereador pediu ao Presidente que se todos tivessem de acordo anulasse a presente Sessão para estudar novamente o Projeto. Em resposta, o Presidente disse que o adiamento da discussão teria que ser aprovado pelo Plenário, e que o mais sensato a se fazer é seguir com a votação, e caso o Projeto não for aprovado, retornar o Projeto para o Prefeito para melhores estudos. Ato contínuo, o vereador Régis fez uso da palavra, para dizer que concorda com a sugestão do vereador Lázaro em propor a Emenda, pois desta forma poderia regularizar várias situações. Em seguida, o Assessor Jurídico Hudson usou a palavra, e disse que não é comum Assessor usar a palavra, mas que o Regimento Interno é conflitante, e não permite o recebimento de Emendas em segunda discussão do Projeto. O que é permitido é adiar a discussão, mas o Projeto volta da mesma forma que está, o que é um problema, porque voltando para a segunda discussão os Vereadores não poderão propor Emendas. Então, como o Prefeito não pode mais retirar o Projeto, o mais sensato seria a confirmação da rejeição, e virando o Exercício o Prefeito faz um melhor estudo do mesmo, envia para a Câmara, onde os Vereadores poderão fazer uma análise bem feita, e Emendar o Projeto em primeiro turno. Em seguida, o vereador Lázaro no uso da palavra, concordou com o Assessor Jurídico, e acrescentou dizendo que desde o começo gostaria de ter proposto a Emenda para regularizar as casas antigas do Projeto Teto um (1), portanto que não fosse permitido a venda das casas do Projeto Teto dois (2), mas disseram que não podia, porém, o vereador disse que não vê inconstitucionalidade nenhuma em resolver um problema que existe na cidade, pois desta forma os Vereadores estariam fazendo sua parte, e resolvendo a situação destas pessoas. O vereador disse também que sabe de mais de cinquenta (50) pessoas que se o Projeto for aprovado estarão vendendo suas casas amanhã, e vão ficar na rua. Citou o exemplo de uma moradora em que ajudou a construir a casa, pagando pedreiro do seu bolso, e que vendeu a casa, e hoje mora no asilo. O que em sua opinião, não é justo,



porque foi gasto dinheiro do povo, que poderia ter sido investido em outras necessidades do Município. O vereador disse ainda que o problema é sério, porque os titulares que venderam as casas estão vivos, mas quando o titular morrer, o herdeiro é dono da casa, e vai reivindicar na justiça, e vai ganhar. Mas se os Vereadores liberarem para vender as casas, não fica um morador em casa popular, e que estão na Câmara de Vereadores para legislar para a cidade inteira, não apenas para algumas pessoas. Em seguida, o vereador Baltazar no uso da palavra, disse que concorda com os colegas Vereadores, que vai votar contra o Projeto, mas que se o Prefeito mandasse outro Projeto talvez já indicando que é para as casas do Teto um (1), votaria favorável. Ato contínuo, o vereador Percio usou a palavra, para sugerir que outra coisa que poderia ser estudada e aprofundada, é a possibilidade de criar uma Lei Municipal vedando o cartório de fazer contrato de compra e venda dos imóveis proveniente do programa Nosso Teto, pois desta forma evitaria as vendas futuras. O vereador Baltazar pediu um aparte ao vereador Percio, e disse que em sua opinião como o cartório tem o Projeto em mãos, deveria ter conscientizado as pessoas do problema. Ato contínuo, o vereador Deusmar no uso da palavra, concordou com os colegas Vereadores, disse que sabe que os Vereadores querem resolver o problema, que logo o ano já estava começando, o Prefeito mandava um novo Projeto, e resolveria o problema existente, sem permitir que fizessem vendas futuras. O vereador Lázaro também concordou com os colegas Vereadores, que o cartório deveria ser proibido de fazer contratos de compra e venda das casas populares. Não havendo mais o uso da palavra, o Presidente encerrou a discussão. Ato contínuo, o Presidente colocou o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2017 em segunda votação simbólica, declarando em seguida, que o referido Projeto de Lei foi rejeitado em segundo turno, por cinco (5) votos contrários e dois (2) votos favoráveis, e uma (1) ausência. E, encaminhou o Projeto aos arquivos. Os vereadores Baltazar, Percio, Lázaro, Maria Cristina, e Régis votaram contrários ao Projeto, e os vereadores Deusmar e Adécio votaram favoráveis ao Projeto. Finalizando, o Presidente agradeceu a Deus, aos Senhores Vereadores, aos Servidores do Legislativo, ao Público presente. E, por não haver mais nada a tratar, sob a proteção de Deus e em nome do povo de São José da Barra, o Presidente encerrou os trabalhos.////

José Antônio Bizego  
Presidente

  
Adécio Cardoso de Macedo  
Secretário